

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE  
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONCEA - 2012**



Brasília, DF  
2013

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONCEA - 2012**

### **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MARCO ANTONIO RAUPP

### **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

### **SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

CARLOS AFONSO NOBRE

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE BIOTECNOLOGIA E SAÚDE – CGBS**

LUIZ HENRIQUE MOURÃO DO CANTO PEREIRA – COORDENADOR-GERAL

SHARON LISAIUSKAS F. DE CAMPOS - COORDENADORA SUBSTITUTA

ANA CLÁUDIA MOURA TORRES – ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CRISTIANE CELESTINO FERREIRA ALENCAR – APOIO ADMINISTRATIVO

GUSTAVO DOS SANTOS HENSCHER – ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

LÍDIA MIRANDA DE LIMA – ADVOGADA DA UNIÃO - CONJUR / MCTI

## CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

### **PRESIDENTE:**

MARCO ANTONIO RAUPP

### **COORDENADOR:**

MARCELO MARCOS MORALES

### **CONSELHEIROS:**

JOSÉ MAURO GRANJEIRO – MCTI, TITULAR

ANA LÚCIA SANTOS DE MATOS ARAÚJO – MCTI, SUPLENTE

MARCEL FRAJBLAT – CNPQ, TITULAR

LUISA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA – CNPQ, SUPLENTE

RAFAEL ROESLER – MEC, TITULAR

HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA – MEC, SUPLENTE

RODRIGO SILVA PINTO JORGE – MMA, TITULAR

KEILA ELIZABETH MACFADEM JUAREZ – MMA, SUPLENTE

PEDRO CANÍSIO BINSFELD – MS, TITULAR

ADRIANA SILVA OLIVEIRA – MS, SUPLENTE

CLEBER OLIVEIRA SOARES – MAPA, TITULAR

RUI DA SILVA VERNEQUE – MAPA, SUPLENTE

NEY LUIS PIPPI – CRUB, TITULAR

CARLOS LUIZ MASSARD – CRUB, SUPLENTE

HELENA BONCIANI NADER – ABC, TITULAR

ALDINA MARIA PRADO BARRAL – ABC, SUPLENTE

REGINA PEKELMANN MARKUS – SBPC, TITULAR

VERA MARIA FONSECA DE ALMEIDA E VAL – SBPC, SUPLENTE

MARCELO MARCOS MORALES – FESBE, TITULAR (COORDENADOR)

WOTHAN TAVARES DE LIMA – FESBE, SUPLENTE

VANIA GOMES DE MOURA MATTARAIA – SBCAL, TITULAR

LUIZ AUGUSTO CORRÊA PASSOS – SBCAL, SUPLENTE

LAURO DOMINGOS MORETTO – FEBRAFARMA, TITULAR

INGRID DRAGAN TARICANO, SUPLENTE

ANAMARIA GONÇALVES DOS SANTOS FEIJÓ – SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS,  
TITULAR

STELIO PACCA LOUREIRO LUNA – SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS, SUPLENTE

NORMA VOLLMER LABARTH – SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS, TITULAR

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO MUNIZ – SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS,  
SUPLENTE

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>2. Reuniões.....</b>	<b>6</b>
<b>3. Normatização.....</b>	<b>13</b>
<b>4. Análise de Pleitos.....</b>	<b>14</b>
<b>5. Secretaria Executiva.....</b>	<b>14</b>
<b>5.1 Fale Conosco.....</b>	<b>15</b>
<b>5.2 Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA.....</b>	<b>17</b>
<b>6. Conclusão e Perspectivas.....</b>	<b>19</b>

# 1. Introdução

O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, órgão integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, é uma instância colegiada multidisciplinar de caráter normativo, consultivo, deliberativo e recursal, para coordenar os procedimentos de uso científico de animais. Conforme o art. 7º da Lei 11.794, de 2008, o CONCEA é presidido pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e composto por membros representantes das entidades: MCTI; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; Ministério da Educação – MEC; Ministério do Meio Ambiente – MMA; Ministério da Saúde – MS; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; Conselho de Reitores das Universidades do Brasil – CRUB; Academia Brasileira de Ciências – ABC; Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; Federação das Sociedades de Biologia Experimental – FeSBE; Sociedade Brasileira de Ciência de Animais de Laboratório – SBCAL; Federação Brasileira de Indústria Farmacêutica – FEBRAFARMA; e mais dois representantes de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no País.

Suas principais atribuições estão relacionadas à normatização da criação e utilização de animais em ensino e pesquisa científica, ao credenciamento das instituições que criam ou utilizam animais para fins científicos e à decisão acerca de recursos interpostos contra as decisões das Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs, instaladas no âmbito das instituições.

No ano de 2012, foram realizadas quatro reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária.

## 2. Reuniões

Ainda na última reunião ocorrida em 2011, a Secretaria Executiva do CONCEA - SEXEC propôs um calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2012, baseando-se no disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto 6.899, de 2009.

*Art. 25. O CONCEA reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação fundamentada subscrita pela maioria absoluta de seus membros.*

*Parágrafo único. A periodicidade das reuniões ordinárias poderá, em caráter excepcional, ser alterada por deliberação do CONCEA.*

O calendário foi aprovado conforme proposto, com a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias. A Figura 1 ilustra o planejamento de reuniões ordinárias do CONCEA para 2012.

**Proposta de Calendário 2012**

Domingos e feriados nacionais    
  Reuniões Ordinárias do CONCEA

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29				25	26	27	28	29	30	31
29	30	31																		
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
8	9	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
29	30																			
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30	31		23/30	24	25	26	27	28	29
29	30	31																		
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23/30	24/31	25	26	27	28	29

Figura 1. Calendário de Reuniões Ordinárias do CONCEA aprovado para o ano 2012.

Assim, foram realizadas quatro reuniões ordinárias durante o ano 2012. O conselho deliberou ainda que ocorresse uma reunião extraordinária nos dias 13,14 e 15 de junho de 2012, juntamente com o Simpósio Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e Regulamentação do Uso de Animais de Experimentação no Brasil, a ser realizado em Brasília-DF.

O coordenador do CONCEA, Dr. Marcelo Morales, iniciou a **15ª Reunião Ordinária**, apresentando os novos membros do CONCEA designados pelas Portarias n.º 16, de 18 de janeiro de 2012 e n.º. 148, de 24 de fevereiro de 2012. Foi definida a nova composição das câmaras permanentes, e foi realizada a eleição dos respectivos coordenadores. As câmaras permanentes estabeleceram as metas para o ano de 2012.

No segundo dia da reunião, houve a participação do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Marco Antonio Raupp, que saudou todos os conselheiros e afirmou que o Ministério promoveria e apoiaria as atividades do CONCEA. O Dr. Marcelo Morales mencionou a necessária estrutura para o Conselho. O Sr. Ministro afirmou que a atividade fim do Conselho é de cidadania e garantiu a todos que o Ministério vai envidar esforços para a melhoria da estrutura do CONCEA.



Figura 1. 15ª Reunião Ordinária do CONCEA com a presença do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação, Marco Antonio Raupp, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2012, na Sala dos Conselhos do MCTI – Brasília-DF.

Na **16ª Reunião Ordinária**, foi aprovada a Diretriz Brasileira de Práticas para o Cuidado e Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos a qual foi encaminhada à Consultoria Jurídica do MCTI para posterior Consulta Pública. Foram analisados quatro processos de solicitação de

Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP), sendo que um foi deferido, dois foram diligenciados e um foi indeferido.

A **3ª Reunião Extraordinária** e o **Simpósio Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e Regulamentação do Uso de Animais de Experimentação no Brasil** foram realizados no auditório do CNPq nos dias 13 e 14 de junho de 2012. Compuseram a mesa de abertura: a Dra. Ana Lucia Gabas – representando o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Dr. Glaucius Oliva - Presidente do CNPq, o Dr. Marcelo Morales - Coordenador do CONCEA e o Dr. José Mauro Granjeiro – representando o Presidente do INMETRO.

O Simpósio apresentou os seguintes temas: PRIMEIRO TEMA: CONCEA E CEUAS – Encontro com representantes das CEUAs nacionais; SEGUNDO TEMA: Política Nacional para Produção de Animais para Propósitos Científicos e Didáticos; TERCEIRO TEMA: Importância dos animais para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro; QUARTO TEMA: Formação de Recursos Humanos na Área de Bioterismo.

A continuação da **3ª Reunião Extraordinária** foi realizada na Sala dos Conselhos no Edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Esplanada dos Ministérios, Bloco E, no dia 15 de junho de 2012. Foram formados dois grupos de trabalho: um com o tema de Biotério, Produção de Animais e Formação de Recursos Humanos; o outro, sobre a Relação CEUA/CONCEA, com o objetivo de consolidação do documento sobre o “Simpósio CONCEA”. Os documentos retornaram às coordenadoras de cada grupo de trabalho para a consolidação e apresentação de um documento final sobre o Simpósio CONCEA, na próxima reunião ordinária deste Conselho.

Nesta reunião extraordinária, foi aprovada a Resolução Normativa nº 6 que dispõe sobre o coordenador e responsável técnico pelos biotérios.



Figura 2. Abertura do Simpósio Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e Regulamentação do Uso de Animais de Experimentação no Brasil, realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2012, no auditório do CNPq – Brasília-DF.

Na **17ª Reunião Ordinária**, o colegiado aprovou a Resolução Normativa que dispõe sobre o extrato de Projetos aprovados pelas CEUAs. Formou-se de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir pontos específicos das Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA, contando com a participação de representante do Conselho Federal de Biologia e de Medicina Veterinária, sendo, portanto, necessário que a Secretaria Executiva elaborasse convite aos referidos Conselhos. O Relatório do Simpósio CONCEA foi apresentado, aprovado e disponibilizado na página do Conselho ([http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0224/224492.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0224/224492.pdf))

Foram analisados seis processos de solicitação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP), sendo que três foram deferidos e três diligenciados.

Na **18ª Reunião Ordinária**, a CONJUR/MCTI apresentou o Parecer 771/2012-CONJUR sobre “Consulta sobre existência de Convenções Internacionais sobre experimentação animal, das quais o Brasil seja parte signatária, que tenham sido ratificadas pelo país”.

O coordenador do GT “Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA” apresentou e comentou as contribuições do GT no documento. Finalizada a apresentação deste documento, o texto foi amplamente discutido e aprovado para posterior consulta pública.

O coordenador do GT “Guia Brasileiro de Criação e Utilização de Animais de Laboratório do CONCEA” relatou sobre o documento em Plenário. Decidiu-se que o documento seria trabalhado em seis Grupos de Trabalho, divididos por grupos taxonômicos, a saber: 1) roedores e lagomorfos; 2) primatas não-humanos; 3) peixes, répteis e anfíbios; 4) aves e outros; 5) cães e gatos; 6) suínos, equinos e ruminantes. Os capítulos abordados no documento seriam: Edificação, uso e bem-estar. Decidiu-se que haveria reunião do Grupo de Trabalho um dia antes da 19ª Reunião Ordinária.

Foram analisados nove processos de solicitação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa (CIAEP), sendo que oito foram diligenciados e um indeferido.

A SEXEC apresentou proposta de calendário para reuniões ordinárias de 2013, a qual foi aprovada conforme a Figura 3.

## Proposta de Calendário 2013

■ Reuniões Ordinárias do CONCEA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Figura 3. Calendário de Reuniões Ordinárias do CONCEA aprovado para o ano 2013.



Figura 4. 18ª Reunião Ordinária do CONCEA realizada no dia 26 de novembro de 2012 no Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) – Brasília-DF.



Figura 5. 18ª Reunião Ordinária do CONCEA realizada no dia 27 de novembro de 2012 na Sala dos Conselhos do MCTI – Brasília-DF.

### 3. Normatização

Pela Lei 11.794, de 2008 verifica-se que a competência do CONCEA está associada à elaboração e revisão de normas, o que é bastante coerente com o conceito de controle de experimentação. Assim, buscando organizar o sistema de controle de experimentação animal, o CONCEA disponibilizou no dia 15 de janeiro de 2012, o módulo de credenciamento no sistema CIUCA aos Pesquisadores e Dirigentes de Instituições que fazem uso de animais para propósitos científicos ou didáticos. O Credenciamento bem como Cadastro das Instituições (passo inicial para realizar o Credenciamento) está disponível no sítio eletrônico: <http://ciuca.mct.gov.br/> e o manual de acesso poderá ser visualizado no site do CONCEA, <http://concea.mct.gov.br>.

No ano de 2012, o CONCEA aprovou as seguintes Resoluções Normativas:

- Resolução Normativa nº 4, de 18 de abril de 2012: “Dispõe sobre a utilização do formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino e/ou pesquisa pelas Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs e dá outras providências”;

- Resolução Normativa nº 5, de 14 de junho de 2012: “Baixa recomendação às agências de amparo e fomento à pesquisa científica, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.”;

- Resolução Normativa nº 6, de 11 de julho de 2012; “Altera a Resolução Normativa nº 1, de 9 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a instalação e o funcionamento das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA's)";

- Resolução Normativa nº 7, de 13 de setembro de 2012: “Dispõe sobre as informações relativas aos projetos submetidos as Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs a serem remetidas por intermédio do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA”;

- Resolução Normativa nº 8, de 27 de setembro de 2012: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para envio do Relatório Anual de Atividades pelas Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs”.

Em 05 de setembro de 2012, o CONCEA publicou no Diário Oficial da União (Seção 1, p. 6-7) versão consolidada da Resolução Normativa nº 1, de 9 de julho de 2010, considerando as alterações introduzidas com a edição das Resoluções Normativas nºs 2, de 30 de dezembro de 2010; 3, de 14 de dezembro de 2011 e 6, de 10 de julho de 2012.

Adicionalmente, o CONCEA elaborou a Orientação Técnica nº 1, de 27 de setembro de 2012 que “Esclarece os procedimentos para elaboração e envio do Relatório Anual de Atividades

desenvolvidas pelas Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs e para a solicitação de Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Ensino ou Pesquisa – CIAEP".

#### **4. Análise de Pleitos**

Durante o ano 2012, o CONCEA analisou e deliberou a respeito de cartas consultas que geraram um profícuo debate entre os conselheiros. Os temas das consultas envolviam: utilização de formas intrauterinas na pesquisa científica; procedimento com relação às aulas práticas para alunos de ensino profissional técnico de nível médio e responsabilidade profissional pelos procedimentos e métodos de eutanásia.

#### **5. Secretaria Executiva**

Até a implantação de todas as formalidades requeridas para a nomeação de um Secretário Executivo para o CONCEA, incluindo a necessidade de aprovações de cargos pelo Congresso Nacional, o MCTI escolheu a CGBS para abrigar a Secretaria Executiva do Conselho. Assim, desde 2010 a CGBS pautou sua atuação pela rigorosa observação da legislação em vigor, em especial dos dispositivos legais referentes à Secretaria Executiva do CONCEA (Art. 6º da Lei 11.794, de 2008).

Para proporcionar a oferta de um serviço célere, eficiente e transparente, foi disponibilizada uma página no Portal do MCTI (Figura 6), a fim dar publicidade à legislação vigente (incluindo normas do CONCEA tão logo sejam publicadas); às pautas das reuniões ordinárias, às deliberações; às atas das reuniões; aos pareceres da Consultoria Jurídica, para orientação; e aos relatórios de atividades, às perguntas mais frequentes.



Figura 6. Página do CONCEA no Portal do MCTI.

Enquanto o CONCEA concentra-se na elaboração do arcabouço normativo de controle de experimentação animal, a rotina da equipe técnica que o acompanha está concentrada na preparação das reuniões ordinárias, o que inclui envio de convocação, pagamento de despesas, elaboração e distribuição de atas; na orientação às CEUAs a respeito da legislação em vigor e das deliberações do CONCEA, por meio do “Fale Conosco”; e na administração do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA.

## 5.1 “Fale Conosco”

Para prestar suporte às instituições, especialmente no que se refere à legislação em vigor e orientações sobre as deliberações do CONCEA, foi disponibilizado no Portal do MCTI, na página destinada ao CONCEA, um endereço eletrônico do tipo “Fale Conosco”. Na Figura 4, observa-se a quantidade de mensagens recebidas pelo “Fale Conosco” no período de janeiro a dezembro de 2012.

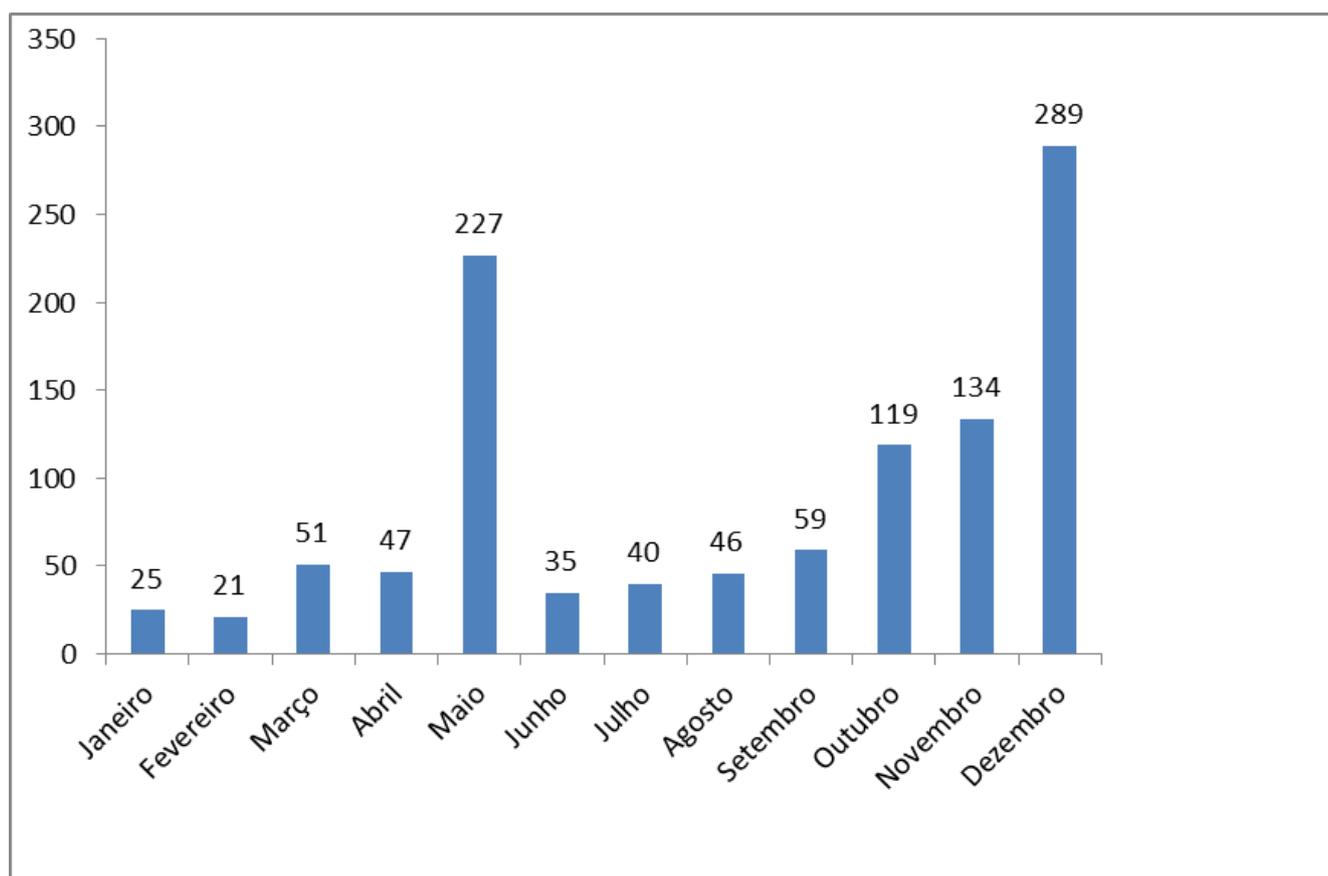


Figura 7. Progressão das demandas do “Fale Conosco” durante o período de janeiro a dezembro de 2012.

O “Fale Conosco”, durante o ano 2012, constituiu-se no principal instrumento de consulta ao CONCEA. As cartas consultas foram enviadas por meio deste instrumento. À equipe técnica do MCTI coube identificar as questões técnicas relacionadas à competência legal do CONCEA e encaminhá-las à apreciação e deliberação do Conselho. Questões relacionadas à legislação foram respondidas pela própria equipe técnica ou encaminhadas à CONJUR do MCTI para exame e emissão de parecer.

O pico apresentado no mês de maio de 2012 deve-se ao recebimento de manifestações sobre possíveis casos de maus tratos de animais utilizados em experimentação. Aparentemente, esta situação foi um reflexo das notícias veiculadas pela mídia sobre o assunto naquela época.

No período de outubro a dezembro de 2012, houve uma elevação no recebimento de mensagens, principalmente, relacionadas à solicitação de credenciamento das instituições no sistema CIUCA e sobre o envio do relatório de atividades 2011 o qual havia sido prorrogado até 21 de dezembro de 2012, conforme a Resolução Normativa nº 8, de 27 de setembro de 2012.

## 5.2 Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA

O Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA (Figura 8) é destinado ao registro das instituições para criação ou utilização de animais com finalidade de ensino e pesquisa científica (módulo I); dos protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica realizados ou em andamento no País, assim como dos pesquisadores, a partir de informações remetidas pelas CEUAs; e das solicitações de credenciamento no CONCEA (módulo II).

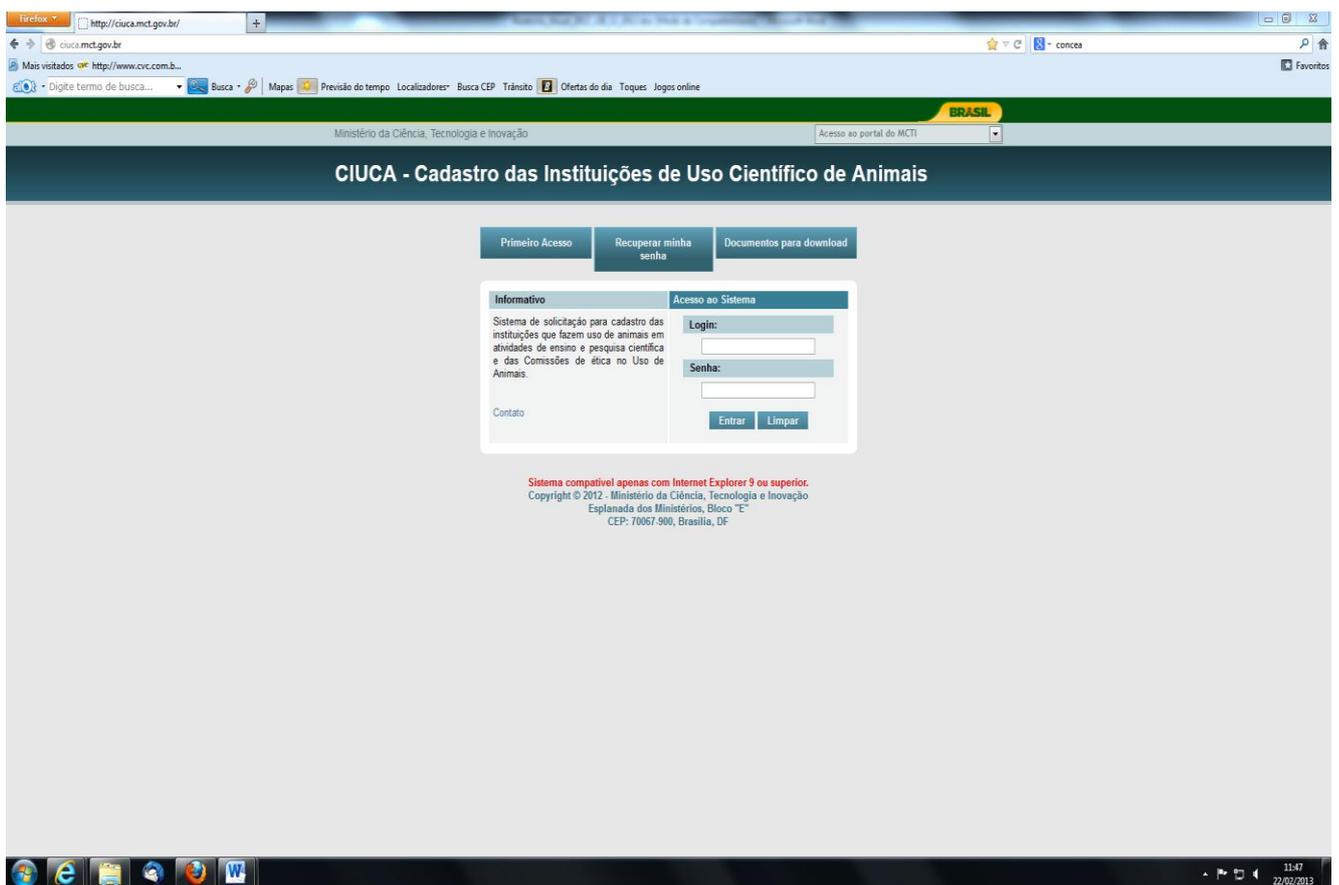


Figura 8. Sistema CIUCA disponível no Portal do MCTI.

Atualmente, estão cadastrados no módulo I (cadastro) do sistema CIUCA: 420 instituições, 348 CEUAs e 580 biotérios.

A equipe da CGBS e a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CODS trabalharam com afinco para viabilizar o lançamento do módulo II do Sistema CIUCA. Assim, no dia 15 de janeiro de 2012, as instituições iniciaram a solicitação de credenciamento, cujo objetivo é identificar as

características dos biotérios de criação, experimentação e manutenção de animais experimentais no Brasil.

No período de janeiro de 2012 a janeiro de 2013, houve 56 processos de solicitação de credenciamento institucional junto ao CONCEA, conforme pode ser observado na Figura 9.

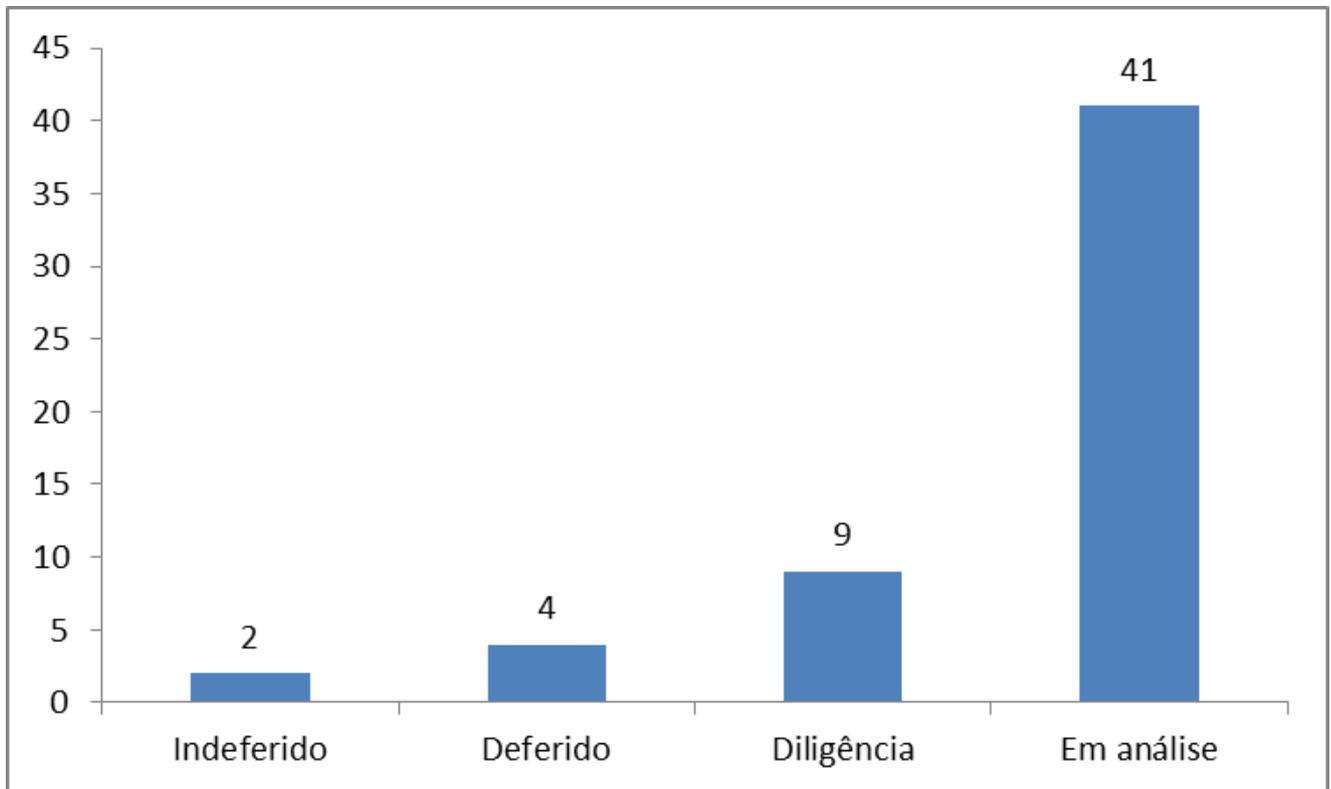


Figura 9. Estágio dos processos de solicitação de credenciamento institucional no período de janeiro de 2012 a janeiro de 2013. (n= 56).

O prazo para solicitação de credenciamento institucional foi prorrogado até 15 de abril de 2013, conforme a Resolução Normativa nº 9, de 08 de janeiro de 2013.

## 6. Conclusão e Perspectivas

Toda a área de Ciências da Vida está passível de utilizar animais, seja no ensino, seja em pesquisas científicas ou em testes de eficácia, toxicidade e segurança de produtos relacionados à saúde humana e animal. Por essa razão, a existência de um Conselho Nacional que controle a experimentação animal no Brasil é tão importante, considerando-se ainda todas as questões éticas envolvidas e a tendência mundial de se substituir animais por métodos alternativos.

Enquanto instância regulatória, o CONCEA tem pela frente o desafio de elaborar normas de controle que visem o uso mínimo e ético de animais, sem engessar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Neste momento, coube à CGBS / SEPED o papel de Secretaria Executiva do CONCEA, com o objetivo de iniciar o seu funcionamento. Contudo, o MCTI prevê e tem trabalhado para instalar uma Secretaria Executiva própria para o CONCEA, que estará vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia. Para tanto, são necessárias duas ações: (i) a alteração da Estrutura Regimental do MCT, incluindo o Conselho no Gabinete do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, que já se encontra em análise por instâncias superiores da Administração Pública Federal e; (ii) a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 7437/2010, que prevê o provimento de cargos em comissão para o CONCEA.

Assim, buscando sempre observar os princípios da administração pública federal, especialmente os princípios da Eficiência, Impessoalidade e Moralidade, o MCT, por meio da CGBS / SEPED, envidará os esforços necessários para o bom funcionamento do CONCEA, levando em conta suas deliberações e as dotações orçamentárias disponíveis.